



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MIRA, REALIZADA NO DIA 11
DE MAIO DE 1999: -----**

----- Aos onze dias do mês de Maio de mil novecentos e noventa e nove, nesta Vila de Mira e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta ordinariamente, sob a presidência do Exmº. sr. Dr. João Maria Ribeiro Reigota, estando presentes os Vereadores senhores Dr. Agostinho Neves da Silva, Dr. Mário Ribeiro Maduro, Engº. José Carvalheiro Machado, Engº. Carlos Manuel Simões Caiado, Professor Carlos Moreira Camarinha e Engº. Hilário José da Cruz Petronilho e o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Paulino Carvalho Baptista Martins. Presentes, também, o srs. Chefe de Divisão de Gestão Urbana, Loteamentos e Obras Particulares, Engº. Belmiro Rui Machado e Chefe de Divisão de Obras Municipais, Saneamento Básico e Ambiente, Engº. Rui Manuel Reixa da Cruz Silva. Pelo sr. Presidente foi declarada aberta a reunião, sendo 9.30 horas, não tendo sido lida a acta da reunião anterior por ter sido distribuído, previamente, o respectivo texto pelos senhores Vereadores, a qual foi aprovada e assinada, com as seguintes ressalvas: a) no assunto referente a “PAGAMENTOS”, inserto na folha nº. 4, não consta a abstenção manifestada pelos senhores Vereadores Dr. Mário Maduro, Engº. Machado e Prof. Carlos Camarinha, pelo que ao respectivo texto deve acrescentar-se os seguintes dizeres: “A presente deliberação foi tomada com 3 abstenções, por parte dos senhores Vereadores Dr. Mário Maduro, Engº. José Machado e Prof. Carlos Camarinha”; b) na página 6, linha 8, onde consta “velocidade”, deve passar a constar “visibilidade”.-----

----- Antes de dar início aos assuntos constantes da agenda de trabalhos da presente reunião, pelo sr. Presidente da Câmara foi manifestado a todo o Executivo o seu agradecimento pela preocupação por todos manifestada durante este último período menos bom da sua vida particular, em termos de saúde e, bem assim, realçado o modo como decorreram todos os trabalhos desenvolvidos pelo Órgão Executivo, durante o mesmo lapso de tempo.-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- **FINANÇAS MUNICIPAIS:**-----

----- Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria nº.88 de ontem, o qual acusa um saldo orçamental de 136.251.939\$90 (cento e trinta e seis milhões, duzentos e cinquenta e um mil, novecentos e trinta e nove escudos e noventa centavos).-----

----- **PAGAMENTOS:**-----

-----Foram autorizados os pagamentos a que se reportam as ordens de pagamento nºs 891 a 929 na importância global de 24.440.845\$00 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e quarenta mil, oitocentos e quarenta e cinco escudos). A presente deliberação foi tomada com 3 abstenções dos senhores Vereadores Dr. Mário Maduro, Engº. Machado e Prof. Carlos Camarinha. -----

----- **RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO EXº. SR. VEREADOR SUBSTITUTO DO SR. PRESIDENTE DO EXECUTIVO QUE AUTORIZOU O PAGAMENTO DA ORDEM DE PAGAMENTO Nº. 885 DO ANO DE 1999, NA IMPORTÂNCIA DE 25.000\$00:** Deliberado ratificar o despacho do Exº. Sr. Vereador Substituto do sr. Presidente do Executivo, com data de 29 de Abril findo, autorizando o pagamento da ordem de pagamento nº. 885/99, na importância de 25.000\$00 (vinte e cinco mil escudos), a “Feira Internacional de Lisboa”, referente a inscrição de funcionário no “1º. Simpósio Internacional da Pedra Natural na Construção”. -----

----- **EXPEDIENTE:** -----

----- Da **ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO BAIXO MONDEGO E GÂNDARAS**, ofício nº. 29/99, de 99.05.03, remetendo cópia da deliberação da Assembleia Intermunicipal de 13 de Outubro de 1998, bem como mapa de comparticipações actualizado, sendo a comparticipação do Município de Mira de 297.006\$00 (duzentos e noventa e sete mil e seis escudos). **Tomado conhecimento e, do mesmo passo, autorizar o pagamento da verba de 297.006\$00, correspondente à comparticipação desta Autarquia na Associação de Municípios do Baixo Mondego e Gândaras.**-----

----- De **VIVEIMIRA - ACTIVIDADES AGRÍCOLAS, S.A.**, com sede em Portomar - Mira, ofício com data de 06 de Maio corrente, propondo pagamento mensal do valor equivalente a cerca de dois



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

meses de renda, até à concretização da negociação com as Finanças e Segurança Social, por conta da dívida posterior à entrada do processo de recuperação em Tribunal e, do mesmo passo, remetendo cheque n.º. 0694951159 s/ Banco BPI, no montante de 500.000\$00 para liquidação da 1.ª mensalidade. Mais informa que a restante dívida será liquidada em 6 prestações mensais, uma cada um dos meses subsequentes ao supracitado acordo. **Deliberado não aceitar, nesta fase, o pagamento referido, por conta da dívida em atraso e, do mesmo passo, recusar, em consonância com a deliberação de 13 de Abril findo, qualquer forma de pagamento em prestações. Mais foi deliberado devolver à signatária o cheque acima mencionado.** -----

----- **REQUERIMENTOS DIVERSOS: Foram presentes:**-----

----- De **FERNANDO JOSÉ SANTOS RIBEIRO**, residente em Cabeço de Mira, requerimento datado de 22 de Abril de 1999, solicitando autorização para proceder à reabertura de oficina sita no Largo do Seixo de Mira. **Deliberado deferir a pretensão.**-----

----- De **LACTICOOP - União de Cooperativas de Produtores de Leite de Entre Douro e Mondego, UCRL**, com sede em Aveiro, requerimento com data de 06 de Maio corrente, solicitando autorização para proceder à remoção de camalhões existentes, com finalidade exclusivamente agrícola. **Deliberado solicitar emissão de parecer à D.R.A.R.N.C., com vista a deliberação final, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 99.05.10, exarada no verso da petição. Mais foi deliberado ordenar aos Serviços a elaboração de informação sobre a natureza e tipo de trabalhos que estão a ser levados a cabo pela peticionária.** -----

----- De **VITOR MANUEL MIRANDA MARTINHO**, residente em Ramalheiro, carta datada de 07 de Maio corrente, solicitando autorização para realização de estágio nesta Câmara Municipal, integrado no 17.º Curso de Administração Autárquica (CAA), do Centro de Estudos e Formação Autárquica (CEFA). **Deliberado autorizar a realização do estágio pretendido, nos termos previstos na Portaria n.º. 948/95, de 02 de Agosto.** -----

----- **PROCESSOS DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO:** -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- De **BONMARCHÉ - SUPERMERCADOS, LD^a.**, com sede em Mangualde, requerimento datado de 07 de Maio corrente, solicitando concessão de alvará de licenciamento sanitário, nos termos da Portaria n.º 6065, de 30 de Março de 1929, com referência a um estabelecimento de “Supermercado”, no 1.º piso do prédio urbano, sito no “Pátio Miravillas - Lote B-57”, na Praia de Mira . **Encontrando-se efectuados os respectivos preparos, a Câmara deliberou fazer cumprir as demais formalidades, a fim de se poder pronunciar em definitivo.** -----

----- **REQUERIMENTOS DE OBRAS: Foram presentes:**-----

----- De **CARLOS GABRIEL SABORANO SANTOS**, residente na Rua Padre Américo - Praia de Mira, petição já apreciada em reunião do Executivo camarário realizada em 09.02.99, solicitando informação prévia sobre a viabilidade de construção de habitação que pretende levar a efeito na referida localidade, desta vez acompanhada de planta de implantação devidamente cotada. **Deliberado informar o requerente de que deverá aguardar o estudo a levar a efeito pela DGULOP do Município, cuja conclusão se prevê no prazo máximo de 60 dias, com vista à definição da implantação correcta da pretensa construção, de conformidade com a informação dos referidos Serviços, de 99.04.24.**-----

----- De **VIRGÍLIO SANTOS MINGATOS e OUTROS**, residentes na localidade da Lagoa, petição datada de 22 de Abril findo, solicitando informação prévia à cerca de loteamento urbano que pretendem levar a efeito na referida localidade. **Deliberado viabilizar a pretensão, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 99.05.04, exarada no verso do requerimento.**-----

----- De **ARMINDO MATIAS**, Advogado, com escritório em Vagos, na qualidade de procurador de Vitor Manuel Nicolau e Maria de Fátima da Costa Nicolau, proprietários de uma casa na localidade da Presa, requerimento entrado nesta Câmara em 16.03.99, solicitando correcção de erro cometido em anterior requerimento, apreciado em reunião camarária de 10 de Novembro de 1998, em que solicitou a prorrogação de licença de construção por 1800 dias, quando o que pretendia era uma prorrogação por 180 dias. Anexa à petição encontra-se nova calendarização da obra, de acordo com o requerido.



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Deliberado deferir a pretensão, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 99.05.04.-----

----- De **PAULO MIGUEL CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, residente em Fonte de Angeão - Vagos, requerimento datado de 13 de Abril findo, solicitando informação prévia sobre a viabilidade de construção de 12 palheiros, que pretende levar a efeito na Praia de Mira. **Deliberado inviabilizar a pretensão, por contrariar as disposições contidas no n.º 3, do art.º 6.º, do Regulamento do P.G.U. da Praia e Lagoa de Mira, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 99.04.05, exarada na petição. A presente deliberação foi tomada com uma abstenção do sr. Vereador Eng.º José Carvalheiro Machado.**-----

----- De **JOÃO MARIA MIRANDA MALTEZ**, residente na Praia de Mira, requerimento datado de 14 de Março de 1999, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para obras de ampliação de moradia que possui na mencionada localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 99.05.05, exarada na petição.**-----

----- De **MANUEL ALCIDES SANTOS TOMÁSIO e OUTRO**, residentes na Videira do Sul, petição entrada nesta Câmara Municipal em 21.04.99, solicitando informação prévia sobre a viabilidade de construção nova de edifício destinado a arrumos e comércio, que pretendem levar a efeito na localidade da Praia de Mira. **Deliberado informar o requerente de que deverá aguardar o estudo a levar a efeito pela DGULOP do Município, cuja conclusão se prevê no prazo máximo de 60 dias, com vista a deliberação final, de conformidade com a informação dos referidos Serviços, de 99.05.04, exarada no verso da petição.**-----

----- De **ANTÓNIO SIMÕES TEIXEIRA e ESPOSA**, residentes na Praia de Mira, petição datada de 12 de Abril findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

15 dias, para proceder à execução de vedação em gradeamento de ferro, que pretendem levar a efeito na referida localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura e deferir o pedido de licenciamento, de conformidade e com os condicionamentos constantes da informação da DGULOP do Município, de 99.05.04, exarada na petição e, bem assim, fixar o prazo de 15 dias para a realização dos respectivos trabalhos.**-----

----- De **JOÃO MARIA MIRANDA BARRETO**, residente em Leitões, requerimento datado de 17 de Março de 1999, solicitando aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 10 semanas, para proceder à alteração de edifício de comércio que possui na referida localidade, com construção de cobertura. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura e deferir o pedido de licenciamento, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 99.05.05, anexa à petição e, bem assim, fixar o prazo de 10 semanas para a realização dos respectivos trabalhos.** ---

----- De **VITOR MANUEL DELGADO DE ALMEIDA**, residente em Amora - Seixal, requerimento datado de 15 de Abril findo, solicitando aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 1 mês, para obras de construção de muro de vedação, que pretende levar a efeito em Cavadas - Mira. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura e deferir o pedido de licenciamento, de conformidade e com os condicionamentos constantes da informação da DGULOP do Município, de 99.05.04, exarada na petição e, bem assim, fixar o prazo de 1 mês para a realização dos respectivos trabalhos.** -----

----- De **AUGUSTO DE MIRANDA REI**, residente na localidade da Lagoa, petição datada de 26 de Abril p.p., solicitando autorização para execução de obras isentas de licença, que pretende levar a efeito em prédio urbano que possui na referida localidade, consubstanciadas na limpeza do telhado e pintura da fachada principal. **Deliberado autorizar a realização das obras pretendidas, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 99.05.05, exarada no verso da petição.**-----

----- De **ANTÓNIO MANUEL MIRANDA SABORANO e OUTROS**, residentes na Praia de Mira, requerimento datado de 14 de Março findo, solicitando licença pelo prazo de 30 dias, para levar a efeito



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

obras de construção nova de muro de vedação (divisório), na localidade referida. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura e deferir o pedido de licenciamento, de conformidade e com os condicionamentos constantes da informação da DGULOP do Município, de 99.04.18, exarada no verso da petição e, bem assim, fixar o prazo de 30 dias para a realização dos respectivos trabalhos.**

----- De **ALIER DOMINGUES GONÇALVES**, residente na localidade da Ermida, petição datada de 16 de Abril findo, solicitando informação prévia sobre a viabilidade de construção de habitação, a levar a efeito na mesma localidade. **Deliberado inviabilizar a pretensão, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 99.05.04, exarada no verso da petição. A presente deliberação foi tomada com uma abstenção, por parte do sr. Vereador Eng.º José Carvalheiro Machado.** -----

----- De **MARIA ALBINA DOS SANTOS**, residente na localidade de Portomar, requerimento datado de 12 de Março último, solicitando informação prévia sobre a viabilidade de construção nova de um templo, a levar a efeito na mencionada localidade. **Deliberado viabilizar a construção pretendida, de conformidade e com os condicionamentos constantes da informação da DGULOP do Município, de 99.05.05.** -----

----- De **MANUEL RATO FRADE**, residente em Quinta da Lagoa - Lagoa, requerimento datado de 12 de Fevereiro último, já apreciado em reunião camarária de 23 de Março de 1999, solicitando informação prévia sobre a viabilidade de construção de picadeiro coberto que pretende levar a efeito em Samoucal, dito lugar da Lagoa. **Deliberado solicitar emissão de parecer à D.R.O.T./C.C.R.C., com vista a deliberação final, por parte do Executivo Camarário, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 99.05.03.** -----

----- De **VALE DE PALHEIROS - Soc. Turística, Ld.ª**, com sede na localidade da Barra, requerimento com data de 30 de Março findo, solicitando aprovação de projecto referente a conjunto residencial que pretende levar a efeito na referida localidade. **Deliberado solicitar emissão de parecer à D.R.A.R.N.C., com vista a habilitar o Executivo a pronunciar-se em definitivo.** -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- De **MANUEL CARLOS MIRANDA TEIXEIRA e ESPOSA**, residentes em Chão de Riba - Areal, requerimento datado de 23 de Abril findo, solicitando licença pelo prazo de 2 meses, para levar a efeito obras de construção nova de muro de vedação, na localidade referida. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura e deferir o pedido de licenciamento, de conformidade e com os condicionamentos constantes da informação da DGULOP do Município, de 99.05.05, exarada na petição e, bem assim, fixar o prazo de 2 meses, para a realização dos respectivos trabalhos.**-----

----- De **JOSÉ LUIS MIRANDA MENDES OLIVEIRA e ESPOSA**, residentes em Portomar de Mira, requerimento datado de 09 de Março de 1999, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para obras de construção de moradia que pretendem levar a efeito na mencionada localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 99.05.05, exarada na petição.**-----

----- De **CARLOS MIRANDA BARRETO e ESPOSA**, residentes em Leitões - Mira, requerimento datado de 22 de Janeiro de 1999, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para obras de ampliação de moradia que pretendem levar a efeito na mencionada localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 99.05.05, exarada na petição.**-----

----- De **JOÃO MARIA GONÇALVES e ESPOSA**, residentes na localidade do Cabeço, requerimento datado de 15 de Fevereiro findo, solicitando aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 3 meses, para obras de construção de anexos que pretendem levar a efeito no referido local. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

estabilidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 99.05.05, exarada na petição. -----

----- De **GLÓRIA MARIA MIRANDA LARANJEIRO RODRIGUES e MARIDO**, residentes em Mira, requerimento datado de 31 de Março findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 30 dias, para obras de construção de muro de vedação, que pretendem levar a efeito na Rua das Hortas, em Mira. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura e deferir o pedido de licenciamento, de conformidade e com os condicionamentos constantes da informação da DGULOP do Município, de 99.05.04, exarada na petição e, bem assim, fixar o prazo de 30 dias para a realização dos respectivos trabalhos. Na apreciação, discussão e votação da presente deliberação, não interveio o sr. Vereador Eng.º. Hilário José da Cruz Petronilho, por ser o técnico autor do projecto.** -----

----- De **MANUEL AUGUSTO DOS SANTOS REIGOTA**, residente na Rua do Casal Sobreiro, requerimento datado de 22 de Dezembro do ano findo, solicitando a reapreciação do processo n.º. 63/97, referente a construção de habitação, a levar a efeito no mencionado local, com vista ao seu reatamento, uma vez que o mesmo se encontra caduco. **Deliberado autorizar a recuperação e o reatamento do processo de obras, aprovar os projectos de arquitectura e de especialidade e deferir o pedido de licenciamento de conformidade com as informações dos serviços intervenientes no processo, face ao parecer da DGULOP do Município, de 05.05.1999, exarado no verso da petição.** -----

----- De **MANUEL AUGUSTO DOS SANTOS REIGOTA**, residente na Rua do Casal Sobreiro, petição datada de 22 de Dezembro findo, solicitando averbamento do processo de obras n.º. 63/97 para nome de Maria Isabel dos Santos Reigota Veríssimo e António Veríssimo Caneira. **Deliberado deferir a pretensão, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 99.02.11, exarada na petição.** -----

----- De **JOÃO MARIA SANTOS FERNANDES**, residente em Carromeu, requerimento entrado nesta Câmara Municipal em 17 de Março findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

licenciamento, pelo prazo de 30 dias, para obras de construção de anexos que pretende levar a efeito na mencionada localidade. **Deliberado fixar o prazo de 180 dias, para apresentação de certidão comprovativa da inscrição no Registo Predial, do ónus do não fraccionamento sobre a parcela resultante de destaque, na qual o requerente pretende levar a efeito a construção, face à informação da DGULOP, desta Autarquia, de 99.05.18, exarada no verso da petição.** -----

----- De **MANUEL DA RESSURREIÇÃO CARDOSO**, residente em Cantanhede, petição datada de 05 de Maio corrente, solicitando autorização para continuação da construção de obra que traz em execução no lote nº. D-13 do “Miroásis”, com os fundamentos que invoca. Mais solicita o levantamento do embargo da referida obra, com vista ao prosseguimentos dos trabalhos de conformidade com o respectivo projecto aprovado. **Deliberado levantar o embargo das obras em questão, devendo o requerente proceder, de imediato, ao fecho das aberturas levadas a efeito em desacordo com o projecto aprovado, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 99.05.10.** ---

----- **DIVERSOS: Mais foram tomadas as seguintes deliberações:** -----

----- **1 - RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA TOMADA EM REUNIÃO DE 12 DE JANEIRO DE 1999, RELATIVA AO PROCESSO DE OBRAS Nº. 165/97, REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO, A LEVAR A EFEITO POR ALCINO DUARTE DE JESUS E ESPOSA, NA LOCALIDADE DE CASAL SOBREIRO - PORTOMAR:** Rectificar a deliberação camarária identificada em epígrafe, substituindo os respectivos dizeres por estoutros: “ Deliberado autorizar a recuperação e o reatamento do processo de obras, aprovar os projectos de arquitectura e de especialidade e deferir o pedido de licenciamento de conformidade com as informações dos serviços intervenientes no processo, face ao parecer da DGULOP do Município, de 08.01.1999, exarada na petição”.-----

----- **2 - LEVANTAMENTO CADASTRAL E PROCEDIMENTO EXPROPRIATIVO DAS PARCELAS NECESSÁRIAS À CONSTRUÇÃO DA “VARIANTE A MIRA” - RECURSO AO AJUSTE DIRECTO:** Recorrer ao ajuste directo à firma “Exprogest - Gestão de Processos



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Expropriativos e Fiscalização de Obras, Ldª.”, com vista ao levantamento cadastral e procedimento expropriativo das parcelas necessárias à construção da “Variante a Mira”, pelo preço de 825.000\$00 (oitocentos e vinte e cinco mil escudos), de conformidade com a informação da DOMSBA desta Autarquia, de 99.04.26. A presente deliberação foi tomada com 2 abstenções do sr. Vereador Dr. Maduro e Prof. Carlos Camarinha, um voto contra do sr. Vereador Engº. José Machado e quatro votos a favor, por parte do sr. Presidente da Câmara e Vereadores senhores Dr. Agostinho Silva, Engº. Carlos Caiado e Engº. Hilário Petronilho.-----

----- 3 - PROJECTO DE ARQUITECTURA E RESTANTES ESPECIALIDADES DE UM EDIFÍCIO PARA EXTENSÃO DE SAÚDE DA PRAIA DE MIRA - 3ª. FASE: Emitir parecer favorável ao projecto de arquitectura e especialidades de um edifício para a Extensão de Saúde da Praia de Mira, da autoria do gabinete “Atelier da Cidade - Arquitectura e Planeamento, Ldª.”, de Lisboa e, bem assim, providenciar o envio do mesmo à Administração Regional de Saúde de Coimbra, com vista a posterior aprovação e abertura de concurso público, tendo em vista a execução da respectiva empreitada, por parte da referida entidade.-----

----- 4 - RECURSO AO AJUSTE DIRECTO, COM VISTA À AQUISIÇÃO DE UMA IMPRESSORA, A AFECTAR AO GABINETE DE INFORMÁTICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA: Recorrer ao ajuste directo, através da Direcção Geral do Património do Estado, à “DATINFOR – Informática, Serviços e Estudos, Ldª.”, com sede em Lisboa, com vista à aquisição de uma impressora *Lexmark Optra Color 45nl*, a afectar ao Gabinete de Informática da Câmara Municipal de Mira, pelo preço de 169.967\$00 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e sessenta e sete escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com a informação do Operador de Sistemas, com data de 29 de Abril findo.-----

----- 5 - ADIAMENTO DA DATA DA REALIZAÇÃO DA FEIRA NA LOCALIDADE DE PORTOMAR, PARA O PRÓXIMO DIA 15 DE JULHO DE 1999: Adiar para o próximo dia 15 de Julho de 1999, a realização da feira de Portomar, a qual deveria ter lugar em 11 do mesmo mês, pela



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

circunstância de, naquele dia, ter lugar no recinto da feira, a realização do II Grande Prémio Internacional de Columbofilia “Gaspar Vila Nova” (1999). -----

----- 6 - MINI-COMBOIO TURÍSTICO A INSTALAR NA PRAIA DE MIRA - CONCESSÃO PARA FUNCIONAMENTO E EXPLORAÇÃO DO - HASTA PÚBLICA, COM VISTA À

ARREMATACÃO DA - MARCAÇÃO DE : 6.1 - Marcar para o dia 08 de Junho próximo, pelas

11.00 horas, perante o Órgão Executivo reunido, ordinariamente, a realização de uma hasta pública,

com vista à arrematação da concessão para funcionamento e exploração do Mini-comboio turístico a

instalar na Vila da Praia de Mira, mediante as seguintes condições: **6.2 - O Mini-comboio deverá ser**

obrigatoriamente constituído por uma viatura de tracção imitando uma máquina a vapor e por, pelo

menos, duas carruagens, que deverão ser abertas lateralmente e cobertas com toldo de forma a que o

conjunto não exceda 12 metros de comprimento; **6.3 - O Mini-comboio circulará apenas dentro dos**

limites da Vila da Praia de Mira, com circuito turístico a definir pela Câmara Municipal de Mira; **6.4 -**

O local de estacionamento, bem como as possíveis paragens e respectivo percurso são indicadas em

planta a elaborar pelos Serviços Técnicos; **6.5 - O período da concessão será entre os dias 01 de Julho e**

30 de Setembro do corrente ano - 3 meses - com horário de funcionamento que o concessionário entenda

dever executar, tendo em conta os interesses turísticos da presente concessão; **6.6 - A concessão de**

exploração e funcionamento do Mini-comboio terá por base de licitação o valor de 50.000\$00/mês, não

podendo os lanços serem inferiores a 5.000\$00; **6.7 - Os pagamentos mensais referentes à citada**

concessão deverão ser efectuados até ao dia 08 de cada um dos meses do período concessionado; **6.8 - Os**

encargos resultantes das licenças, seguros e transporte de pessoas são da exclusiva responsabilidade do

concessionário; **6.9 - A Câmara Municipal de Mira não se responsabiliza por quaisquer danos ou avarias**

ocorridas no Mini-comboio, ou quaisquer danos ou prejuízos advenientes aos passageiros transportados

ou terceiros; **6.10 - Apenas serão aceites ao acto público da arrematação, os interessados que provem: a)**

possuir licença para a exploração em causa; b) ter o equipamento devidamente legalizado, bem como

respectivo seguro de passageiros; c) não ter dívidas para com a Segurança Social e as Finanças, bem



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

como para com esta Câmara Municipal, devendo, para o efeito, munir-se das respectivas declarações, comprovativas do facto-----

----- **7 - ARREMATACÃO DOS LOCAIS PARA INSTALAÇÃO DE POSTOS DE VENDA DE GELADOS, BOLACHA AMERICANA, FARTURAS, ALUGUER DE BICICLETAS E VENDA DE GELADOS, BEBIDAS E SANDES, NA PRAIA DE MIRA - MARCAÇÃO DE HASTA PÚBLICA, COM VISTA À:** Proceder à marcação de uma hasta pública, com vista à arrematação dos locais abaixo designados para instalação de postos de venda de gelados, bolacha americana, aluguer de bicicletas e ainda venda de gelados, bebidas, sandes, na Praia de Mira, a levar a efeito no dia **08 de Junho próximo, pelas 11.15 horas**, perante a Câmara Municipal reunida, ordinariamente: **A) PARA VENDA DE GELADOS:** **1** - Junto à entrada do parque de estacionamento da Praia do Poço da Cruz, do lado Norte, com a área de 4,00 m2 e base de licitação de 17.500\$00/ano; **2** - Junto aos armazém de recolha de peixe - Lota (a Norte), com a área de 4,00 m2 e base de licitação de 17.500\$00/ano; **3** - Junto à entrada da Igreja da Praia de Mira, a Poente, com a área de 4,00 m2 e base de licitação de 17.500\$00/ano; **4** - A Sul, por detrás do posto da GNR, junto à vedação do Parque de Campismo Municipal, com a área de 4,00 m2 e base de licitação de 17.500\$00/ano. **B) PARA VENDA DE BOLACHA AMERICANA:** **5** - A Sul, por detrás do posto da GNR, junto à vedação do Parque de Campismo Municipal, com a área de 4,00 m2 e base de licitação de 17.500\$00/ano; **C) PARA VENDA DE FARTURAS:** **6)** A Sul, por detrás do Posto da GNR, junto à vedação do Parque de Campismo Municipal, com a área de 10,00 m2 e base de licitação de 35.000\$00/ano; **D) PARA ALUGUER DE BICICLETAS:** **7)** A Sul, por detrás do posto da GNR, junto à vedação do Parque de Campismo Municipal, com a área de 10,00 m2 e base de licitação de 35.000\$00/ano; **E) PARA VENDA DE GELADOS, BEBIDAS E SANDES:** **8)** A Sul do parque de Campismo da ORBITUR e do Parque de Merendas junto à entrada da antiga lixeira, com a área de 6,00 m2 e base de licitação de 25.000\$00/ano.

----- **8 - RECURSO AO AJUSTE DIRECTO, COM VISTA AO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DESTINADO AOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E TESOURARIA:**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Recorrer ao ajuste directo, nos termos das disposições constantes da alínea d), do n.º 1, do art.º 32.º do D.L. n.º 55/95, de 29 de Março, alterado pelo D.L. n.º 80/96, de 21 de Junho, à firma “Movital, Ld.ª”, de Cantanhede, com vista ao fornecimento de equipamento destinado aos Serviços de Contabilidade e Tesouraria, designadamente 2 secretárias, 4 blocos de gavetas, 2 cadeiras de secretária e um armário, pelo preço global de 262.900\$00 (duzentos e sessenta e dois mil e novecentos escudos), de conformidade com a informação do Chefe da D.A.F., do Município, de 99.05.07. -----

----- 9 - EMPREITADA DE EXECUÇÃO DAS INFRA - ESTRUTURAS DA ZONA INDUSTRIAL DE MIRA - POLO II - RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ANÁLISE -

ADJUDICAÇÃO: Na sequência de abertura de concurso, abertura de propostas, análise e relatório, concernentes à empreitada em epígrafe, adjudicar a realização dos respectivos trabalhos à firma “Oliveiras, Ld.ª - Empreiteiros de Construção Civil e Obras Públicas”, com sede em Santo Antão - Batalha, pelo preço de 116.864.645\$00 (cento e dezasseis milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com o relatório da Comissão de Análise de Propostas, de 99.04.20. -----

----- 10 - EMPREITADA DE PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DA BARRA (POÇO DA CRUZ/PRAIA DE MIRA) - RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ANÁLISE - ADJUDICAÇÃO: Na

sequência de abertura de concurso, abertura de propostas, análise e relatório, concernentes à empreitada em epígrafe, adjudicar a realização dos respectivos trabalhos à firma “Terserra - Terraplanagens da Serra, Ld.ª”, com sede em Castanheira de Pêra, pelo preço de 30.529.740\$00 (trinta milhões, quinhentos e vinte e nove mil, setecentos e quarenta escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com o Relatório da Comissão de Análise de Propostas, de 99.04.19. -----

----- 11 - ELECTRIFICAÇÕES NO MUNICÍPIO - AMPLIAÇÃO DA REDE DE BT/IP-

ADJUDICAÇÃO: 11.1 - Adjudicar à CENEL - Electricidade do Centro S.A., os trabalhos de ampliação da rede de BT/IP, na Travessa do Barreiro, na Ermida, pelo preço de 100.576\$00 (cem mil, quinhentos e setenta e seis escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com o orçamento n.º 60/99, de 29 de Abril



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

findo; **11.2** - Adjudicar à CENEL - Electricidade do Centro S.A., os trabalhos de ampliação da rede de BT/IP, na Rua Principal, em Cavadas - Mira, pelo preço de 53.278\$00 (cinquenta e três mil, duzentos e setenta e oito escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com o orçamento n.º 61/99, de 29 de Abril findo; **11.3** - Adjudicar à CENEL - Electricidade do Centro S.A., os trabalhos de ampliação da rede de BT/IP, na Rua das Covas, em Carapelhos, pelo preço de 105.932\$00 (cento e cinco mil, novecentos e trinta e dois escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com o orçamento n.º 71/99, de 06 de Maio corrente; **11.4** - Adjudicar à CENEL - Electricidade do Centro S.A., a colocação de 2 focos luminosos na travessa da Baleia, em Cabeças-Verdes, pelo preço de 5.356\$00 (cinco mil, trezentos e cinquenta e seis escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com o orçamento n.º 56/99, de 29 de Abril findo; **11.5** - Adjudicar à CENEL - Electricidade do Centro S.A., a colocação de 5 focos luminosos na Rua da Silveirinha, na Presa, pelo preço de 13.390\$00 (treze mil, trezentos e noventa escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com o orçamento n.º 55/99, de 27 de Abril findo; -----

----- 12 - EMPREITADA DE EXECUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS DA VIDEIRA NORTE - TRABALHOS A MAIS NA - AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DOS: Autorizar a realização dos trabalhos a mais na empreitada em epígrafe, adjudicada à firma “Prioridade - Construção de Vias de Comunicação, Ld.ª”, da Mealhada, designadamente a execução de infra-estruturas telefónicas, no montante de 6.858.830\$00 (seis milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e trinta escudos), a acrescer de IVA, correspondente a 4% do valor global da mencionada empreitada (156.309.849\$00), de conformidade com a informação da DOMSBA desta Autarquia, de 99.05.10. A presente deliberação foi tomada com duas abstenções, dos senhores Vereadores Dr. Mário Maduro e Professor Carlos Camarinha. -----

----- 13 - REFORÇO DO PAVIMENTO NO CENTRO DE SAÚDE DE MIRA - RECURSO AO AJUSTE DIRECTO: Recorrer ao ajuste directo à firma “Alberto de Almeida Carlos”, com sede em Cabeças-Verdes, com vista à aplicação de microbetão betuminoso a quente, por forma a reforçar o pavimento nos arruamentos e estacionamento do Centro de Saúde de Mira, pelo preço global de



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

907.500\$00 (novecentos e sete mil e quinhentos escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com a informação da DOMSBA deste Município, de 99.05.10. -----

----- 14 - ESTUDO PRÉVIO REFERENTE À AMPLIAÇÃO DA PRÉ-PRIMÁRIA DA PRAIA DE

MIRA: - APROVAÇÃO DO: Aprovar o estudo prévio referente à ampliação da Pré-Primária da Praia de Mira, da autoria do Gabinete de Estudos, Planeamento e Coordenação desta Autarquia, tendo em vista substituir o espaço alugado noutra local, na mesma vila, bem como aumentar a capacidade do referido estabelecimento para 3 salas, de conformidade com a informação da DOMSBA desta Autarquia, de 99.05.10. -----

----- 15 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA E O INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA - TOMADA DE CONHECIMENTO DOS

TERMOS DO: Tomar conhecimento dos termos do protocolo de cooperação a celebrar entre esta Câmara Municipal e o Instituto Politécnico de Coimbra, com vista à realização de estágio nesta Autarquia pela aluna daquele Instituto, Mafalda Sofia Pereira, nos termos da deliberação camarária de 23 de Março findo. -----

----- 16 - PROCESSOS DE CONTRA-ORDENAÇÃO: 16.1 - Aplicar a coima de 100.000\$00 (cem

mil escudos), cominada no artº.54º., nº. 2 do D.L. nº. 445/91, de 20 de Novembro, alterado pela Lei nº. 29/92, de 05 de Setembro, a JOSÉ OCTÁVIO DOMINGUES PRIOR, residente na Praia de Mira, arguido no processo de contra-ordenação nº.10/99, por ter levado a efeito a construção de cozinha ampla, arrumos e currais, sem que se encontrasse munido do necessário projecto e/ou licenciamento municipal; 16.2 - Informar o arguido que a condenação transita em julgado, tornando-se exequível se não for judicialmente impugnada, nos termos do artº. 59º. do D.L. nº. 433/82, de 27 de Outubro, com a redacção introduzida pelo artº. 1º. do D.L. nº. 244/95, de 14 de Setembro; que, em caso de impugnação judicial, o tribunal pode decidir mediante audiência ou, caso o arguido e o Ministério Público não se oponham, mediante simples despacho; 16.3 - Ordenar o pagamento da coima no prazo máximo de dez dias, após o carácter definitivo ou o trânsito em julgado da decisão, com a indicação de que, em caso de



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

impossibilidade de pagamento tempestivo deve comunicar o facto por escrito à Câmara Municipal de Mira; **16.4** - Conceder ao arguido o prazo de 30 dias, a contar da data da notificação, para proceder à demolição das referidas construções, sob pena de, não o fazendo, a Câmara se lhe substituir, debitando-lhe, posteriormente as respectivas custas. -----

----- 17 - APROVAÇÃO DA PISTA DE CICLOTURISMO/PEDONAL - ZONA DA AQUACULTURA DE MIRA - CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA TOMADA EM REUNIÃO DE 13 DE ABRIL DE 1999: Rectificar a deliberação camarária tomada em reunião realizada em 13 de Abril de 1999, inserta no ponto n.º. 24 de “Diversos”, sob o título em epígrafe, no tocante, apenas, à execução de passadiço em madeira, pelo preço de 5.907.000\$00 que será executado pelo Departamento de Zoologia da Universidade de Coimbra e não pela DRABL como, erradamente, consta da citada deliberação, de conformidade com a informação da DOMSBA desta Autarquia, de 99.05.10. -----

----- 18 - NÚCLEOS A, B, C e D, DA UNIDADE X, DA ZONA A, DO P.G.U. DA PRAIA E LAGOA DE MIRA - VENDA EM HASTA PÚBLICA DE LOTES MUNICIPAIS DOS - FIXAÇÃO DA RESPECTIVA BASE DE LICITAÇÃO: Fixar, nos termos do n.º. 3 do art. 2º. do Regulamento de venda respectivo, para cada um dos lotes a seguir identificados, as seguintes bases de licitação, calculadas de harmonia com os valores por metro quadrado, estabelecidos por deliberação camarária de 1998-11-03, sendo o valor assim encontrado, acrescido da quantia de 50.000\$00, por cada lote e que constitui o valor final da base de licitação: -----

Núcleo A						
Lote	Área (m2)	Tipo de Construção	Área de construção (m2)			Base de licitação
			R/C	Andar	Total	
2	900	Isolada	187	150	337	10.394.000\$
3	900	Isolada	187	150	337	10.394.000\$



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

4	900	Isolada	187	150	337	10.394.000\$
5	900	Isolada	187	150	337	10.394.000\$
6	900	Isolada	187	150	337	10.394.000\$

Núcleo B

Lote	Área (m2)	Tipo de Construção	Área de construção (m2)			Base de licitação
			R/C	Andar	Total	
1	1375	Isolada	187	150	337	13.719.000\$
2	965	Isolada	187	150	337	10.849.000\$
3	900	Isolada	187	150	337	10.394.000\$
4	900	Isolada	187	150	337	10.394.000\$
5	900	Isolada	187	150	337	10.394.000\$
6	1100	Isolada	187	150	337	11.794.000\$
7	900	Isolada	187	150	337	10.394.000\$
8	900	Isolada	187	150	337	10.394.000\$
9	1010	Isolada	187	150	337	11.164.000\$
10	1012	Isolada	187	150	337	11.178.000\$
41	385	Banda	96	76	172	4.809.000\$

Núcleo D

Lote	Área (m2)	Tipo de Construção	Área de construção (m2)			Base de licitação
			R/C	Andar	Total	
2	1375	Isolada	187	150	337	13.719.000\$
15	440	Banda	96	76	172	5.194.000\$

----- Deliberado proceder à venda, em hasta pública, dos lotes, anteriormente identificados, dos Núcleos C, D e A, da Unidade X, da Zona A, do P.G.U. da Praia e Lagoa de Mira, a realizar no dia 08 de Junho



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

próximo, às 11:30 horas, perante o Órgão Executivo do Município, reunido, ordinariamente, para o efeito.-----

----- 19 - INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS RELATIVAMENTE A OBRAS LEVADAS A EFEITO POR JOSÉ MARIA LOPES LABREGO, NA LOCALIDADE DA VIDEIRA DO NORTE, SEM O NECESSÁRIO PROJECTO E/OU LICENCIAMENTO MUNICIPAL - REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA TOMADA EM REUNIÃO DE 13 DE ABRIL DE 1999 - PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO - NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJECTO:

19.1 - Tomar conhecimento da informação dos Serviços, relativamente a lapso na identificação de infractor que levou a efeito a reconstrução de muro divisório numa propriedade que possui no lugar da Videira Norte, sem que, para o efeito, se encontrasse munido do necessário projecto e/ou licenciamento municipal, porquanto o infractor é José Maria Lopes Labrego, residente no lugar da Praia de Mira e não João Maria Lopes Labrego como, erradamente, consta da informação que deu origem à deliberação camarária de 13 de Abril de 1999; **19.2** - Revogar a deliberação camarária atrás referida, no tocante à instauração do processo de contra-ordenação, bem como à notificação do infractor para apresentação do projecto referente às obras questionadas, dado o lapso mencionado; **19.3** - Tomar conhecimento do despacho do Ex.º sr. Vereador Substituto do sr. Presidente da Câmara, com data de 10 de Maio corrente, ordenando o embargo das obras e, do mesmo passo, ordenar a instauração de processo de contra-ordenação a José Maria Lopes Labrego, nos termos legais, face à infracção cometida; **19.4** - Notificar o infractor para, no prazo de 30 dias, a contar da data da notificação, apresentar nesta Câmara Municipal o projecto das obras objecto de contra-ordenação, com vista à sua eventual legalização.-----

----- 20 - EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DA PRAIA DE

MIRA - 2ª. FASE - TRABALHOS A MAIS: 20.1 - Autorizar a realização de trabalhos a mais na empreitada em epígrafe, adjudicada à firma “Construções Marvoense, Ldª.”, de Ventosa do Bairro, Mealhada, no valor global de 1.025.200\$00 (um milhão, vinte e cinco mil e duzentos escudos), a



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

acrescer de IVA, consubstanciados no fornecimento de 3 portas, pelo preço unitário de 211.000\$00, o que totaliza a importância global de 633.000\$00 (seiscentos e trinta e três mil escudos), a acrescer de IVA e ainda a execução de lancil, não previsto na empreitada que, para 148 ml, corresponde à importância de 392.200\$00 (trezentos e noventa e dois mil e duzentos escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com a informação da DOMSBA do Município, de 99.05.07; **20.2** - A presente deliberação foi tomada com duas abstenções dos senhores Vereadores Dr. Mário Maduro e Prof. Carlos Camarinha.-

----- **21 - INFORMAÇÕES:** -----

----- Pelo sr. Vereador Eng^o. Carlos Caiado, foi o Executivo informado de que, no próximo dia 20 do corrente mês de Maio, iria realizar-se uma reunião com Comissão Técnica de Acompanhamento do Plano de Ordenamento da Orla Costeira, onde será avaliada a possibilidade do mesmo ser submetido, de imediato, a inquérito público. O referido sr. Vereador, foi coadjuvado pelo Técnico Superior de Planeamento, Dr. Ângelo Lopes, tendo este apresentado várias sugestões de correcção ao mesmo Plano, as quais iriam ser propostas na referida reunião. -----

----- Pelo sr. Vereador Eng^o. José Carvalheiro Machado foram colocadas diversas questões, a primeira das quais relativamente às informações que lhe foram transmitidas, a seu pedido, sobre atribuição de subsídios, publicidade em jornais, etc., tendo constatado que tais verbas superam 10% do orçamento municipal para investimentos o que acha deveras significativo. Sobre a eventual reparação de caminhos municipais, uma vez mais sugeriu a visita ao local, para confirmar ou não as dúvidas levantadas. Quis saber, de seguida, quais os processos em que a Câmara Municipal era arguida, designadamente em termos indemnizatórios; qual o tipo de inspecção a que a Câmara Municipal está a ser sujeita; se foi feito levantamento sobre legalidade de atribuição de verbas à Junta de Freguesia da Praia de Mira, para pagamento a funcionários e mulheres da limpeza. Por fim, criticou o facto da Câmara Municipal estar a reconstruir escadaria de acesso à praia, junto à estátua do pescador, sem providenciar a execução de uma rampa para acesso a deficientes, carrinhos de bebé, etc. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- Na resposta, o sr. Presidente da Câmara começou por dizer que a intervenção do sr. Vereador Eng^o. José Carvalheiro Machado, apesar da postura e correcção verbal, continha uma intenção maliciosa, porquanto o sr. Vereador tinha começado por levantar problemas de ordem legal e acabou por questionar relativamente à inspecção que estava a ser feita à Câmara Municipal; que a Câmara procura sempre cumprir a legalidade e se existem falhas, elas devem-se, tão só, ao facto de todos serem humanos e, como tal, poderem errar; que, relativamente às despesas exageradas, não se estava a cometer qualquer ilegalidade, dado que os gastos com as rubricas apontadas eram sempre justificados em benefício da Autarquia e que, como Presidente da Câmara poderia até ir mais além, mas que o não fazia, limitando-se à realidade do concelho; que, no tocante às suspeições levantadas sobre eventuais arranjos de caminhos particulares, lamentava que o sr. Vereador não estivesse presente em actos solenes em que são anunciadas obras de grande vulto e depois questionasse obras como aquelas que se fazem para retirar lama da porta das pessoas humildes e que, embora o sr. Vereador tivesse toda a legitimidade para questionar, achava da sua parte alguma incoerência e uma certa maldade. Concretamente, sobre a questão dos processos em Tribunal, respondeu que iria ordenar aos Serviços o levantamento de todas as situações existentes e que, posteriormente, apresentaria informação detalhada ao Executivo mas, sempre disse que alguns processos de Tribunal, lhe têm causado alguns incómodos e até afrontas e insultos a si e à sua família, como foi o caso da “SOLANUM”, que terminou com o Tribunal a dar razão à Câmara. Informou, também, que a inspecção que estava a ser levada a efeito na Câmara Municipal revestia o carácter de uma inspecção ordinária. -----

----- Para responder à questão da obra de remodelação da escadaria de acesso à praia, usou da palavra o Chefe de Divisão, Eng^o. Rui Silva que esclareceu que a rampa existente não cumpria com as normas legais vigentes, pelo que se optou por retirá-la e em seu lugar construir uma nova escadaria, bem como um novo acesso, só em rampa, a qual serviria igualmente para acesso às casas de banho públicas, que estão igualmente a sofrer alterações, com vista à sua melhoria para serviço a deficientes. No tocante à atribuição de subsídios, o esclarecimento foi dado pelo Chefe da D.A.F. que disse que, apenas uma vez e



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

por engano, tinha sido submetida à apreciação do Executivo a atribuição de verba para pagamento a funcionários, mas que a final, o subsídio atribuído tinha sido exclusivamente para pagamento de encargos com limpezas, na área da freguesia da Praia de Mira.-----

----- A finalizar, o sr. Vereador Engº. José Machado disse que, por vezes, se admirava com as reacções do sr. Presidente acerca de certas intervenções suas; que, se não está presente em todas as situações para que é convidado é tão-somente por dificuldades em conciliar a sua agenda pessoal com tais eventos; que lamentava que o sr. Presidente fizesse pré-juízos sobre as informações por si solicitadas, pois que não quis fazer ligação alguma com os pedidos de informação e a inspecção ao Município, querendo apenas saber qual o âmbito da mesma; que qualquer intervenção sua, por muito bem intencionada que seja, é sempre entendida pelo sr. Presidente como um qualquer ataque, facto que compreende politicamente mas não no campo institucional. -----

-----**ENCERRAMENTO:**-----

----- E, não havendo mais nada a tratar, pelo sr. Presidente foi declarada encerrada a reunião, sendo 12 horas e 50 minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, em que as deliberações foram tomadas conforme se refere no texto e aprovadas em minuta assinada no final da reunião. De referir ainda que o sr. Vereador Engº. José Machado esteve ausente da reunião, durante um determinado período de tempo, pelo que não participou na apreciação e deliberação dos assuntos constantes do ponto nº. 3 da Agenda de Trabalhos respectiva, bem como o sr. Vereador Dr. Agostinho Silva, que se ausentou logo após o intervalo, não tendo participado na apreciação e deliberação dos assuntos constantes dos pontos nºs. 3 e 4 da mesma Agenda.-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL
